



ATA Nº 04/2016 – REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP. (I) Dia, hora, local: 11 de fevereiro de 2016, às 16h (dezesesseis horas), em sua sede, à Rua Vergueiro, 1.117, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP. **(II) Presenças:** Presentes à reunião o Senhor Bruno Caetano Raimundo, Diretor-Superintendente, o Senhor Ivan Hussni, Diretor Técnico, o Senhor Pedro Rubez Jehá, Diretor de Administração e Finanças e o Senhor Antonio de Jesus da Silva, Gerente da Unidade Jurídica. **(III) Quórum:** Não havendo impugnação, foi instalada a Reunião de Diretoria de nº 04/2016 do SEBRAE-SP. **(IV) Debates e Deliberações:** **1. Aprovação da ata da reunião anterior.** O Senhor Bruno Caetano Raimundo iniciou os trabalhos e colocou em aprovação e ratificação a Ata anterior de nº 03/2016, que foi aprovada, sem ressalvas ou emendas. **2. Análise e deliberação dos processos pautados.** Considerando os termos dos processos, com base nas documentações e nos pareceres apresentados, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **2.1. PROCESSO 1128/2015 – LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, PARA SUPORTE AOS EVENTOS DENOMINADOS EMPRETEC.** Autorizada a instauração de licitação, na modalidade Pregão, a ser processado preferencialmente no formato Eletrônico, do tipo Menor Preço, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos, sob demanda, para suporte aos eventos denominados EMPRETEC, organizados em todos os municípios do Estado de São Paulo





atendidos pelas Unidades e Escritórios Regionais do SEBRAE-SP, pelo período de 18 (dezoito) meses. O valor de referência para esta contratação é de R\$ 479.693,22 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). Fica designada como gestora do processo a colaboradora Ana Maria de Araújo Brasilio, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012.

2.2. PROCESSO 042/2016 – LICENÇA DE DIREITO AUTORAL DA CARTILHA “ALAVANQUE SUA EMPRESA EM TEMPOS DE TURBULÊNCIA” PARA O SEBRAE-ES. Autorizada a celebração do Contrato de Licença de Direito Autoral com o SEBRAE-ES, para utilização do conteúdo intitulado “Alavanque sua Empresa em Tempos de Turbulência” de autoria do SEBRAE-SP, pelo período de 60 (sessenta) meses. Fica designada como gestora do processo a colaboradora Lilian Fusco Rodrigues, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012.

3. Análise e deliberação do processo extrapauta. Considerando os termos do processo, com base na documentação e no parecer apresentado, a Diretoria Executiva deliberou o que segue:

3.1. PROCESSO 1532/2014 – ADITAMENTO CONTRATUAL. Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2015, firmado com a empresa São Paulo Turismo S.A., visando:

(i) Suprimir o item locação de infraestrutura Wireless no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ii) Aumentar de 120 para 595 pontos de rede distribuídos pelo Pavilhão para atender a demanda da Feira do Empreendedor 2016, passando de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). O valor do contrato passará a ser de R\$ 446.807,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), conforme





descritivo anexado às fls. 401-402 dos autos. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. Esta decisão substitui e revoga a CSG 001/2016. **(V) Encerramento.** E por nada mais haver a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Diretoria Executiva e pela Unidade Jurídica.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Bruno Caetano Raimundo
Diretor-Superintendente

Ivan Husşni
Diretor Técnico

Pedro Rubez Jehá
Diretor de Administração e Finanças

Antonio de Jesus da Silva
Gerente da Unidade Jurídica